

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP

1. **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa, na Paraíba, nascida em 29/03/1979, residente na Rua: Professora Maria Sales, nº. 422 – Aptº nº. 901, no bairro de Tambaú, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, cep nº 58.039-130, portadora da CI nº. 2.221.207, SSP/PB, e do CPF nº. 031.398.384-41;

Única sócia da sociedade limitada denominada "**GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP**", com sede nesta cidade à Rua: Projetada, nº. 250, na Quadra "G", Anexo I, Distrito Industrial de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.082-036, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.422/0001-58, e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº. 25.2.0045398-1, por despacho de 07/12/2006, **RESOLVE**, transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual doravante, será regida pelo presente **ATO CONSTITUTIVO** mediante as cláusulas e condições abaixo expressas:

- 1ª) Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social ser **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI-EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- 2ª) O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa, na Paraíba, nascida em 29/03/1979, residente na Rua: Professora Maria Sales, nº. 422 – Aptº nº. 901, no bairro de Tambaú, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, cep nº 58.039-130, portadora da CI nº. 2.221.207, SSP/PB, e do CPF nº. 031.398.384-41, **CONSTITUI** neste ato jurídico, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas e condições abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação social de **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS-EIRELI-EPP** com sede social na Rua: Projetada, nº 250, da Quadra "G", Anexo I, no Distrito Industrial de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, cep: 58.082-036, podendo abrir filiais em qualquer parte do





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/04/2014 Sob N.º 2560014087
Protocolo 140085012 de 20/03/2014 NIRE 2560014017
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
Chancela 10C116B00CDA9DECAB244504ECP521FA7191953F
João Pessoa - PB, 01/04/2014

MARCELO FERREIRA VENTURA
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá, 302 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 51010-000

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do art. 171 do CC/04 e art. 4º do art. 181 do CC/04, a assinatura eletrônica é produzida por meio de um sistema de autenticação digital, que garante a integridade e a autenticidade do documento eletrônico e o registro em cartório.

Cód. Autenticação: 28132908181057170169-6; Data: 29/08/2018 11:02:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ42334-NFY7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.pb.juc.br>



CONTINUAÇÃO DA 3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE LIMITADA **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social da empresa é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, dividido em **7.000 (sete mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS** – tem **7.000** quotas de capital no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, correspondente a **100,00%** do capital social;

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade da sócia, conforme legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA:

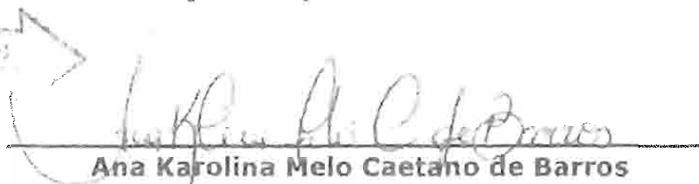
A sociedade iniciou suas atividades mercantis em **07 de dezembro de 2006** e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa caberá exclusivamente a sócia **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entretanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer terceiro. Nas transações financeiras, bancárias, imobiliárias, comerciais e perante todos os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, única e exclusivamente que envolvem a empresa, para que o ato tenha plena eficácia, esta aporá seu nome civil sobre carimbo, de forma datilografada, ou manuscrita, da maneira seguinte:

Global Soluções Empresariais Ltda-EIRELI-EPP




Ana Karolina Melo Caetano de Barros

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor deve ultrapassar ao limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:

O Balanço Geral será levantado em 31 de dezembro de cada exercício. No caso de lucro, ficará na conta de reservas de lucros, e depois poderá ser distribuído ou servirá para aumentar o capital social. No caso de prejuízo, este será absorvido pela sócia ou serão compensados com lucros auferidos em exercícios anteriores.





CONTINUAÇÃO DA 3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM
SÓCIEDADE LIMITADA **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**
LTDA-EPP

CLÁUSULA NONA:

A sócia administradora, poderá delegar suas funções, a pessoas físicas estranhas ao quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo, sendo interdita ou inabilitada a sócia, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado para a apuração dos haveres da "de cujus", interdita ou inabilitada e consequentemente, efetuar o pagamento do que couber aos herdeiros e ou sucessores legais da mesma, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 dias da data do balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A administradora também declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos ou que vierem a suscitar dúvidas no cumprimento deste contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei de nº. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sócia nos termos do Artigo de nº. 1.072, da Lei de nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, novo Código Civil Brasileiro, dispensada as realizações de assembleias, exceto as obrigatórias contidas no Artigo de nº. 1.078, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se encontrar justo e contratado, obriga-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente os termos deste contrato, que firma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, abaixo relatadas, sendo impresso além deste, os exemplares precisos e de igual que se destinam aos sócios e arquivamentos oficiais.





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/04/2014 Sob Nº 25600014097
Protocolo 140055012 de 26/03/2014 NIRE 25600014097
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
Chancela: 10C116B00CDA9DECAB244504ECF521FA71519B3F
João Pessoa - PB, 01/04/2014

Maria do Fatima Ventura Venâncio
Secretária(s) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CAD 68.810-8
Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro, João Pessoa/PB, CEP 55010-000. Fone: (33) 3241-1111 Fax: (33) 3241-1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 4º e 6º da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º inc. IV da Lei Estadual 5.707/2008 assinado e impresso sempre em duplicata reproduction fidel da informação representada e emblema novo etc. O original e verídico. Qui 18

Cód. Autenticação: 28132908184057170169-3; Data: 29/04/2018 11:02:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ43338-CCL5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

End. Web: www.azevedobastos.com.br
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jucep.ju.br>

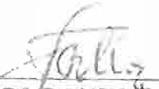
CONTINUAÇÃO DA 3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE LIMITADA **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP**

João Pessoa/PB, 17 de maio de 2013.

2ª TAB. NOTAS
STO. ANDRÉ


ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS

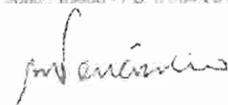
TESTEMUNHAS:

1. 
GARIBALDI DANTAS FILHO
CPF: 207.232.704-06
CI: 503.320 - SSP/PB

2. 
GEILTON GONÇALVES DANTAS
CPF: 576.442.364 - 49
CI: 1.324.160 - SSP/PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 01/04/2014 Sob Nº 25500014097
Protocolo 140095012 de 26/03/2014 NIRE 256100140197
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP
Chancela 10C116B10CDA90ECAB24504FCF521FA71919B3F
João Pessoa - PB 01/04/2014



Maria da Fátima Vieira Viacência
Secretária(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2018 16:04:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1064448

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2019 12:50:34 (hora local)**.

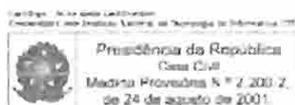
¹Código de Autenticação Digital: 28132908181057170169-1 a 28132908181057170169-7

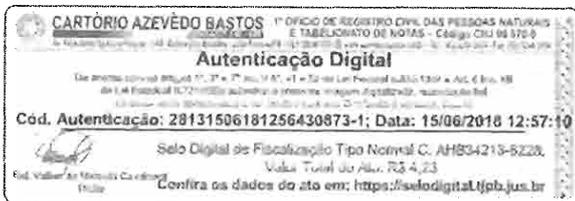
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9561649a81cf588e7d5a84c2f760b844058400ac4fc1a6ee5f05a2d0c3f03a439d352b0395ba768e18f042c6e2a862116259bc9fdbdf9b0ce1abd0780fd4d8f





**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EMPRESARIAIS - EIRELI-EPP**

1. **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa, na Paraíba, nascida em 29/03/1979, residente na Rua: Professora Maria Sales, nº. 422 - Aptº nº. 901, no bairro de Tambaú, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP nº 58.039-130, portadora da CI nº. 2.221.207, SSP/PB, e do CPF nº. 031.398.384-41;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - EIRELI-EPP**", com sede nesta cidade na Rua: Projetada, nº. 250, na Quadra "G", Anexo I, Distrito Industrial de João Pessoa, na Paraíba, cep - 58.082-036, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.422/0001-58, e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº. 25.6.0001409-7, **RESOLVE**, alterar o ato constitutivo da referida empresa, mediante as cláusulas e condições abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Além da atividade de **comércio varejista de móveis e utensílios**, a empresa individual de responsabilidade limitada passará após o registro desse instrumento jurídico, a **prestar serviços de instalação e reparo de artigos do mobiliário**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa individual de responsabilidade limitada que funcionava na Rua: Projetada, nº. 250, na Quadra "G", Anexo I, Distrito Industrial de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.082-036, após o registro dessa alteração contratual, passará a exercer suas atividades mercantis na **Rua: Ramom Alesi Albuquerque Patrício, nº 250, Sala 01, no Distrito Industrial, em João Pessoa, na Paraíba, cep: 58.082-026.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica transferida a titularidade da empresa para a Sra. **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, brasileira, solteira, natural de Lastro, na Paraíba, nascida em 01/04/1953, funcionária pública, residente na Av: Professora Maria Sales, nº. 422, Aptº. 901, em Tambaú, na cidade de João Pessoa, na Paraíba, Cep - 58.039-130, portadora da CI nº. 397.421 - SSP/PB, e CPF nº. 160.148.204-34.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa a partir desse registro para **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), cuja integralização é feita neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA:

A administradora **ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS**, transfere sua participação no valor de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), em caráter irrevogável e irrevogável, para **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, sendo este valor pago em moeda corrente do país.

Página 1 de 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 15:11 SOB Nº 20160072840.
PROTOCOLO: 160072840 DE 08/04/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600023833. NIRE: 25600014097.
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2016
www.redesim.pb.gov.br



**TERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
(EIRELI) GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa caberá exclusivamente a titular **MARIA GORETTI GOMES SARMENTO**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entretanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer terceiro.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social está todo integralizado e a responsabilidade da administradora recém-admitida, conforme legislação em vigor, é restrita ao valor deste.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A titular administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor deve ultrapassar ao limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:

Falecendo, sendo interditada ou inabilitada a sócia, a empresa continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado para a apuração dos haveres da "de cujus", interditada ou inabilitada e consequentemente, efetuar o pagamento do que couber aos herdeiros e ou sucessores legais da mesma, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 dias da data do balanço especial levantado.

CLÁUSULA NONA:

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, CC/2002.



Página 2 de 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 15:11 SOB Nº 20160072840.
PROTOCOLO: 160072840 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600023833. NIRE: 25600014097.
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - - EPP

Maria de Fatima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 08/04/2016
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do V.º 11 e do Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º do V.º 11 da Lei Estadual 8.724/2005 assinado e protocolado digitalmente, autenticado pelo Sistema de Assinatura Digital e registrado sob o nº 20160072840, Data: 08/04/2016

Cód. Autenticação: 28131506181256430873-3; Data: 15/06/2018 12:57:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB34211-32CT; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE (EIRELI) GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA:

A administradora também declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.



João Pessoa/PB, 28 de março de 2016.

Ana Karolina Melo Caetano de Barros
 ANA KAROLINA MELO CAETANO DE BARROS

Maria Goretti Gomes Sarmiento
 MARIA GORETTI GOMES SARMENTO

TESTEMUNHAS:

1. *Garibaldi Dantas Filho*
 GARIBALDI DANTAS FILHO
 CPF: 207.232.704-06
 CI: 503.320 - SSP/PB

2. *Geilton Gonçalves Dantas*
 GEILTON GONCALVES DANTAS
 CPF: 676.442.364 - 49
 CI: 1.324.160 - SSP/PB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.870-0

Reconheço por semelhança a assinatura de MARIA GORETTI GOMES SARMENTO a qual confere com o padrão registrado nos autos, dou fé.

João Pessoa, 08 de Abril de 2016

Em Teste de Verdade.

MARIA JOSE DA COSTA - Escrivão (COT 1: Total R\$ 10,00)

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B: ADD80607-R918

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Jose da Costa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 15:11 SOB Nº 20160072840.
 PROTOCOLO: 160072840 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600023833. NIRE: 25600014097.
 GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 08/04/2016
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELIONATO DE NOTAS - Cid. João Pessoa - PB
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do V.B. nº 12 de 04/04/2016 e Art. 184º do CC da Lei Estadual 8.720/2000 assinado e permitido através de autenticação digital. reprodução fiel.
 Cód. Autenticação: 28131506181256430873-4; Data: 15/06/2018 12:57:10
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHB34210-WM3L
 Valor Total do Ato: R\$ 1,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇO DE NOTAS
 Tel.: 3244-9000
 Rua: ...
 Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ...
 ROSANGELA DE SOUSA CAVALHEIRO
 Em test. da verdade. João Pessoa - PB, 08/04/2016 14:19:28
 Rosângela de Sousa Cavaleiro, Brasileira, 25 anos, CPF nº 1.701.170-00, ISS nº 01;
 SELO DIGITAL: ADB235376J3GV
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 15:11 SOB Nº 20160072840.
 PROTOCOLO: 160072840 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600023833. NIRE: 25600014097.
 GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - - EPP

Maris de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 08/04/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/06/2018 14:06:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1009226

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/06/2019 13:56:13 (hora local).

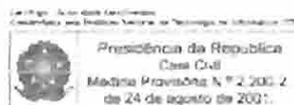
¹Código de Autenticação Digital: 28131506181256430873-1 a 28131506181256430873-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adafd0a83d43c1abb77f1450be55e994226a368e68444620347939d352b0395ba768e18f042c6e2a8621650979b14d59204a3f299c6386663b4f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Dantas Lemos
ADVOGADOS ASSOCIADOS

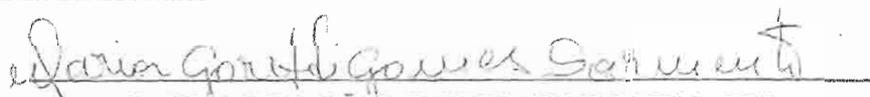
PROCURAÇÃO PARTICULAR
"AD-JUDICIA ET-EXTRA"

OUTORGANTE(S): GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.493.422/0001-58, localizada à Rua Raimundo Dornelas de Brito, s/n, Quadra T – Lote 15, Recanto do Poço, Cabedelo – PB, CEP 58.105-022, devidamente representada pelo seu diretor, Sr. Maria Goretti Gomes Sarmiento, brasileiro, portadora do RG 397.421 SSP/PB e CPF 160.148.204-34.

OUTORGADO(S): RODRIGO MENEZES DANTAS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 12.372, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 11.974, QUESIA FRANCISCO DAS NEVES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PB sob o nº 14.467, IRAÊ LUCENA DE ANDRADE LIRA, brasileira, casada, inscrita na OAB/PB sob o nº 19.375, JÚLIA PEREIRA HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/CE 26.796, todos com endereço profissional na Praça da Independência, nº 18, Empresarial Independência, sala 207/209, Tambiá, João Pessoa - PB.

PODERES: Cláusulas "ad judicium et extra", para o foro geral a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante, para atuar no Processo administrativo 8504493-52.2018.8.06.0000 (Pregão eletrônico N° 14/2018) podendo reclamar, conciliar, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, apresentar defesas e impugnação, recorrer, firmar compromissos, receber alvará em nome do outorgante, prestar declarações, reconhecer a procedência do pedido, requerer certidões, assinar escrituras, bem como substabelecer, com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Data: 10 de Outubro de 2018.



GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP

CNPJ nº 08.493.422/0001-58

Procuração nº 18, Empresarial Independência
www.dantas.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. José Silva Lisboa Pessoa, 181 - Bairro Tambiá - João Pessoa/PB - CEP 58.105-022 - Fone: (33) 34415144 - Fax: (33) 34415145

Reconheço por Semelhança a assinatura de
MARIA GORETTI GOMES SARMIENTO
a qual confere com o padrão registrado nesse cartório, do Sr.
João Pessoa, dez de Outubro de dois mil e oitenta e oito.
Em Teste de verdade
Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12.13)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AHQ19008-A7N11
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/10/2018 11:41:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1093928

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/10/2019 11:21:35 (hora local).

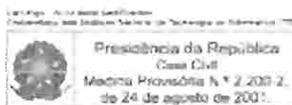
¹**Código de Autenticação Digital:** 28131010181118020262-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be55f3c66cb8d38f08b621a564a350a0c01696cf6578195f9025ada7a2ee77cec39d352b0395ba768e18f042c6e2a8621e098abdd097ee4575e5ff4768ea85754





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		ESTADO DA PARAIBA - TERRITÓRIO NACIONAL	
MUNICÍPIO	397.421 - 2ª VIA	DATA DA EXPEDIÇÃO	18/09/2017
NOME			
MARIA GORETTI GOMES SARMENTO			
FILIAÇÃO			
JOÃO CORREIA SARMENTO FRANCISCA GOMES SARMENTO			
MUNICÍPIO DE ORIGEM		DATA DE NASCIMENTO	
LASTRO-PB		01/04/1953	
TÍTULO - ORIGINAL			
CERT. NASC. Nº 33098 - LIV. A87 - FLS. 020 - CARTORIO SOUSA-PB			
CPF			
160.149.204-34			
Mariano A. S. Lima Jr. Chefe de Serviço de Materiais e Obituário			A+

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU 85.848-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII da Lei Federal 4.065-910 de 30.09.62 e da Lei Estadual 6.721-926 normatiza e prescreve o emprego eletrônico da autenticação digital.

Cód. Autenticação: 28131596181257210684-1; Data: 15/06/2018 12:58:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB34214-FLOT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,33

Reconhecer em Mandado Judicial
Tudo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2018 13:17:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1009227

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/06/2019 13:56:20 (hora local)**.

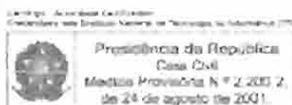
¹Código de Autenticação Digital: 28131506181257210684-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adafd0a83d43c1abb77f6fe8eb4ef15fe6fad2b31c51984be7d139d352b0395ba768e18f042c6e2
 a86213ba7ff532ff127dc1bf3b40c03f2b3ca



Doc.02

Doc.03

BY 01379885 3 BR

ECT - PEP BANC. DE DEPOSITOS E FINANÇAS
 AG: BR000000-00 BANCO DO BRASIL
 JORNAL PERIODICO - PG
 CNPJ 00.000.000/0001-00

COMPROMISSO DO CLIENTE

Movimentos 10/08/2018 Hora 01:16:27
 Caixa 8808241 Matr. Caixa 84767033
 Lançamento 617 Abandono 20077
 Modalidade 8 - Vista 10 - Crédito 152045544

DESCRIÇÃO QTD PREÇO UNIT.
 STICK A VISTA 1 34,10

Valor do Portefólio 34,10
 (RP de Taxa) 34,10
 Peso real - Kar 0,34
 Peso tarifado 0,34
 OBJETO 01379885-98

PE - 6 ED - 3 EJ - 0

Valor declarado não solicitado (R\$)
 No caso de débito com valor
 utilizado de acordo com o valor declarado

PE - Preço fixo de entrada em dias úteis
 ED - Entrada diária fixa - Dólar
 EJ - Entrada diária - Sem Neg
 RE - Restrição de entrada - Sem Neg

Para fins de contagem de prazo de entrada,
 sábados, domingos e feriados não são
 considerados dias úteis.
 Postagens são não são sábados, domingos
 e feriados, considerando o próximo dia útil,
 como o Dia de Postagem.

TOTA (P&P) 34,10
 VALOR RECEBIDO (R\$) 34,10

DIR. PORTFOLIO DIRETO e DEVERES DO CLIENTE 78

Banco possui Serviço APP de Pré-Atendimento 24
 horas em Carreiros, e
 atendimento em Língua Portuguesa
 telefônica disponível entre 08h e 20h.

VIA-CLIENTE CASA 7.8.01

Doc. 04



RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

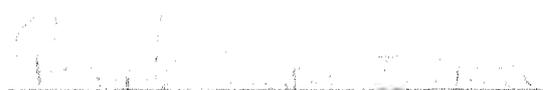
GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP
CNPJ 08.493.422/0001-58
INSCR. ESTAD. 16.150.523-6
RUA RAIMUNDO DORNELAS DE BRITO, S/N
QUADRA T LOTE 15 RECANTO DO POÇO
CABEDELO PB CEP: 58.105-022
E-mail: solucoes.empresariais@hotmail.com
FONE: (83) 3233-1832 - (83) 98821.3322

RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

Recebemos da empresa Global Soluções Empresariais Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.493.422/0001-58 a seguinte amostra referente ao Pregão eletrônico n. 14/2018 / Processo n. 8504493-52.2018.8.06.0000.

LOTE V

01 - ESTANTE METÁLICA ESTANTE EM CHÁPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA), COM 06 PRATELEIRAS;


Assinatura e carimbo

Data do Recebimento: 10/01/2018

SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE
RECEBIMENTO DE MATERIAIS
Recebido provisoriamente para posterior verificação
nos termos do Art. 73 inciso II alínea "a" da Lei
6.600/93
Fortaleza, CE, 10 de Janeiro de 2018.

Entrada